



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Ananindeua

PORTARIA Nº 3386/ANANINDEUA/IFPA, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS ANANINDEUA** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da portaria nº 3.710/2023/GAB, publicada no D.O.U. de 03 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais concedidas pelos artigos 50 e 51 do Regimento Geral do IFPA, aprovado pela Resolução nº 190/2020, de 21/12/2020, com competências delegadas pela Portaria nº 215/2020-GAB/REITORIA de 19/02/2020 e o que consta no Processo nº **23051.012550/2024-15**, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o(a) **Comissão de Planejamento e organização e execução da VI Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Ananindeua**, composto(a) pelos membros abaixo relacionados:

Nome	Função	Setor
IGOR DE ALBUQUERQUE CIESLAK	COORDENADOR	Coordenação Geral
ADRIANO CRUZ DA COSTA MACIEL	VICE-COORDENADOR(A)	Coordenação Geral
CILICIA IRIS SERENI FERREIRA	VICE-COORDENADOR(A)	Coordenação Geral
JOSE LUIZ DE MORAES FRANCO	VICE-COORDENADOR(A)	Coordenação Geral
RODRIGO DE SOUZA WANZELER	MEMBRO	Escrita do Projeto e Apoio Financeiro
JOSE LUIZ DE MORAES FRANCO	MEMBRO	Escrita do Projeto e Apoio Financeiro
MAURICIO MAIA RIBEIRO	MEMBRO	Escrita do Projeto e Apoio Financeiro

CILICIA IRIS SERENI FERREIRA	MEMBRO	Escrita do Projeto e Apoio Financeiro
IGOR DE ALBUQUERQUE CIESLAK	MEMBRO	Escrita do Projeto e Apoio Financeiro
ADALBERTO CAVALCANTE DE MELO	Subcoordenador	Secretaria
Rodrigo Medeiros Costa	Vice Subcoordenador	Secretaria
ATILA WILLIAMS DE SOUSA FONSECA	MEMBRO	Secretaria
João Victor Barbosa da Silva	MEMBRO	Secretaria
Gabriel Moroni Lima Pereira Galvão	MEMBRO	Secretaria
Ana Vitória da Silva Venâncio	MEMBRO	Secretaria
Cibelly Gabriela Fagundes Ferreira	MEMBRO	Secretaria
Cleiton da Cruz Souza	MEMBRO	Secretaria
Sophie Martins Cayres	MEMBRO	Secretaria
MARCELA DA SILVA CORDEIRO	Subcoordenadora	Acadêmica e Científica
MARZANE PINTO DE SOUZA	Subcoordenadora	Acadêmica e Científica
JEFFERSON RAMOS DE LIMA	Vice Subcoordenador	Acadêmica e Científica
LUCIANO FERREIRA MARGALHO	MEMBRO	Acadêmica e Científica
ANA CLAUDIA FERREIRA ROSA	MEMBRO	Acadêmica e Científica
NISREENE MATAR	MEMBRO	Acadêmica e Científica
CINARA ESTRELA	MEMBRO	Acadêmica e Científica
FELIX JUNIOR JUSTINO DO CARMO	MEMBRO	Acadêmica e Científica
EDUARDO JOSE CALDEIRA TAVARES	MEMBRO	Acadêmica e Científica
ANA CELIA PENAFORTE CARDOSO	MEMBRO	Acadêmica e Científica
ANA CELIA PENAFORTE CARDOSO	Subcoordenadora	Infraestrutura
LUCAS FIGUEIREDO SOARES	Vice Subcoordenador	Infraestrutura
SAMARA DA ROCHA MIRANDA	MEMBRO	Infraestrutura
EDUARDO JOSE CALDEIRA TAVARES	MEMBRO	Infraestrutura
MAURICIO MAIA RIBEIRO	MEMBRO	Infraestrutura
RODRIGO DE SOUZA WANZELER	MEMBRO	Infraestrutura
JOAO RICARDO ALVES FECURY	Vice Subcoordenador	Gincana
ADRIANO CRUZ DA COSTA MACIEL	Vice Subcoordenador	Gincana
VANIA CASTELO COSTA DORNELLES	MEMBRO	Gincana
THAIS DO SOCORRO PEREIRA POMPEU SAUMA	MEMBRO	Gincana
RODRIGO MOREIRA VIEIRA	MEMBRO	Gincana
DAVI HENRIQUE TRINDADE AMADOR	MEMBRO	Gincana

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 51/2023/GAB/DG - Campus Ananindeua,

de 30 de março de 2023.

Art. 3º -Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de planejamento, organização e execução da VI Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Ananindeua (SIEPEX).

Art. 4º - O tema da VI SIEPEX é “Tecnologia e Sustentabilidade: Inovações Educacionais para um mundo em mudança”.

Art. 5º - O Coordenador Geral, Subcoordenadores e vices farão jus à Carga Horária de até 160h por semestre ou 8h semanais para reuniões, planejamento e sistematização das atividades do evento junto com os Subcoordenadores e vices.

Art. 6º - Os membros das subcomissões farão jus à Carga Horária de até 60h por semestre ou 3h semanais para participação em reuniões, organização e execução das atividades do evento de acordo com o registro da frequência que será informado pelo Subcoordenador ao Coordenador Geral do evento para fins de emissão de declaração.

Art. 7º - Compete ao Coordenador Geral e vice:

- I. Criar um cronograma de reuniões com os Subcoordenadores;
- II. Planejar, organizar, distribuir e acompanhar as atividades das subcomissões;
- III. Levantar as demandas e necessidades para execução do evento informando à Direção Geral e Administrativa;
- IV. Acompanhar e registrar a frequência dos Subcoordenadores nas reuniões/evento e emitir declaração para fins de comprovação de Carga Horária no RAD.

Art. 8º - Compete aos Subcoordenadores e vices

- I. Participar das reuniões com a Coordenação Geral;
- II. Realizar reuniões com os membros;
- III. Planejar, organizar, distribuir e acompanhar as atividades dos membros;

IV. Levantar as demandas e necessidades para execução do evento informando à Coordenação Geral;

V. Acompanhar e registrar a frequência dos membros nas reuniões/evento para encaminhar à Coordenação Geral para fins de emissão de declaração para comprovação de Carga Horária no RAD.

Art. 9º - Compete aos Membros

I. Participar das reuniões com os Subcoordenadores;

II. Auxiliar no planejamento, organização e execução do evento;

III. Identificar e comunicar as necessidades e demandas do evento.

Art. 10º - Será responsabilidade da “Subcomissão Escrita do Projeto e Apoio Financeiro”, dentre outras a escrita do projeto e submissão em editais de fomento financeiro. Deverá atuar em parceria com as demais Subcomissões para levantamento de informações.

Art. 11º - Será responsabilidade da “Subcomissão Secretaria”, dentre outras, o gerenciamento administrativo do evento: criação do site, gestão do e-mail, certificação dos participantes, registro de frequência, credenciamento.

Art. 12º - Será responsabilidade da “Subcomissão Acadêmica e Científica”, dentre outras, o gerenciamento dos trabalhos acadêmicos e científicos: definição de todas as regras para submissão dos trabalhos, *template*, recebimento e distribuição dos trabalhos para avaliação; contato, agendamento e gerenciamento das atividades acadêmicas e científicas: oficinas, palestras, mesas redondas, minicursos, projetos integradores, arte, cultura e inclusão.

Art. 13º - Será responsabilidade da “Subcomissão de Infraestrutura e Comunicação”, dentre outras, o gerenciamento logístico e midiático do evento; organização e distribuição das atividades nas salas conforme o planejamento das apresentações, exposição de banners, oficinas, palestras, minicursos, projetos integradores, mesas redondas, apresentações artísticas e culturais; garantir o serviço de transporte, recepção, água e café aos palestrantes; criação da logo do evento por meio de edital, divulgação, *marketing* e cobertura midiática do evento; seleção e treinamento dos monitores.

Art. 14º - Será responsabilidade da “Subcomissão Gincana”, dentre outras, o planejamento e promoção das atividades integrativas e de culminância do

evento.

Art. 15º - A portaria tem validade no período letivo 2024.

Art. 16º Esta portaria não gera efeito financeiro.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 24 de junho de 2024

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
LAIR AGUIAR DE MENESES | Diretor Geral

Data da Assinatura:
24 de junho de 2024 as 16:40 (America/Belem)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)